



ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito do Município de Piracaia Dr. José Silvino Cintra assinou os seguintes atos oficiais:

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento, segundo justificativas abaixo:

A ordem cronológica é instituto previsto em Lei e que vincula a Administração Pública a efetuar os pagamentos aos fornecedores em conformidade com a exigibilidade dos créditos que se apresentem ao pagamento.

Tal instituto, no que tange ao pagamento de contratos administrativos, está previsto no art. 5º da Lei 8.666/93 e em atendimento ao art. 5º da referida lei, justifica a quebra da ordem cronológica para pagamento dos fornecedores abaixo relacionados:

- ALMIR MUNHOZ JORNAIS E REVISTAS – referente a nota fiscal nº. 1733 datada de 25/08/2.023 no valor de R\$ 903,73 (novecentos e três reais e setenta e três centavos);
- AMENDOLA & AMENDOLA SOFTWARE LTDA – referente a nota fiscal nº. 17838 datada de 10/08/2.023 no valor de R\$ 7.969,33 (sete mil novecentos e sessenta e nove reais e trinta e três centavos);
- AMENDOLA & AMENDOLA SOFTWARE LTDA – referente a nota fiscal nº. 17839 datada de 10/08/2.023 no valor de R\$ 15.141,00 (quinze mil cento e quarenta e um reais);
- AMENDOLA & AMENDOLA SOFTWARE LTDA – referente a nota fiscal nº. 17840 datada de 10/08/2.023 no valor de R\$ 4.753,00 (quatro mil setecentos e cinquenta e três reais);
- CINIRA DE OLIVEIRA CONSTANTINO ME – referente a nota fiscal nº. 660 datada de 15/08/2.023 no valor de R\$ 3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais);
- CLEAN LIMP COMERCIO EM GERAL LTDA. - referente a nota fiscal nº. 862 datada de 22/08/2.023 no valor de R\$ 259,20 (duzentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos);
- COMPRAS & LICITAÇÕES BRASIL LTDA – referente a nota fiscal nº. 000.006.359 datada de 31/08/2.023 no valor de R\$ 98,88 (noventa e oito reais e oitenta e oito centavos);
- DITÃO COM. DE TELHAS & MADEIRAS LTDA – referente a nota fiscal nº. 000006622 datada de 17/08/2.023 no valor de R\$ 1.203,00 (hum mil duzentos e três reais);
- DITÃO COM. DE TELHAS & MADEIRAS LTDA – referente a nota fiscal nº. 000006623 datada de 17/08/2.023 no valor de R\$ 2.095,00 (dois mil e noventa e cinco reais);
- DITÃO COM. DE TELHAS & MADEIRAS LTDA – referente a nota fiscal nº. 000006648 datada de 29/08/2.023 no valor de R\$ 2.005,00 (dois mil e cinco reais);
- DITÃO COM. DE TELHAS & MADEIRAS LTDA – referente a

nota fiscal nº. 000006651 datada de 29/08/2.023 no valor de R\$ 2.005,00 (dois mil e cinco reais);

- ECAD CENTRAL ARRECADANÇA DISTRIBUIÇÃO – referente ao valor de R\$ 712,26 (setecentos e doze reais e vinte e seis centavos);
- EXITO SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA LTDA – referente a nota fiscal nº. 1480 datada de 01/09/2.023 no valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais);
- FOOD & VET CONSULTORIA LTDA – referente a nota fiscal nº. 8 datada de 04/09/2.023 no valor de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais);
- GISELE CRISTINA DE OLIVEIRA GIRPLAST EPP – referente a nota fiscal nº. 0000001036 datada de 29/08/2.023 no valor de R\$ 110, 80 (cento e dez reais e oitenta centavos);
- GLAUCIO ANTONIO INFANTI JUNIOR – referente a nota fiscal nº. 00000557 datada de 01/09/2.023 no valor de R\$ 100.450,65 (cem mil quatrocentos e cinquenta reais e sessenta e cinco centavos);
- JCB MATERIAIS LTDA. – referente a nota fiscal nº. 000.012.684 datada de 11/09/2.023 no valor de R\$ 708,00 (setecentos e oito reais);
- JOVANI LUIS LOPES DE OLIVEIRA – referente a nota fiscal nº. 69 datada de 13/08/2.023 no valor de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais);
- LC TRIVGNO CONSULTORIA SOCIAL E ORGANIZACIONAL – referente a nota fiscal nº. 00000113 datada de 12/09/2.023 no valor de R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais);
- LGM COM E REP DE PRODS ALIMENTICIOS EM GERAL LTDA – referente a nota fiscal nº. 000.019.674 datada de 22/08/2.023 no valor de R\$ 1.517,00 (hum mil quinhentos e dezessete reais);
- LM DO PRADO GUERRA MECANICA EIRELI – referente a nota fiscal nº. 001377 datada de 29/08/2.023 no valor de R\$ 256,41 (duzentos e cinquenta e seis reais e quarenta e um centavos);
- LM DO PRADO GUERRA MECANICA EIRELI – referente a nota fiscal nº. 121 datada de 29/08/2.023 no valor de R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais);
- MINIMERCADO E ADEGA PITSTOP LTDA – referente a nota fiscal nº. 000.000.793 datada de 11/09/2.023 no valor de R\$ 268,98 (duzentos e sessenta e oito reais e noventa e oito centavos);
- MINIMERCADO E ADEGA PITSTOP LTDA – referente a nota fiscal nº. 000.000.799 datada de 19/09/2.023 no valor de R\$ 268,98 (duzentos e sessenta e oito reais e noventa e oito centavos);
- NATHALIA GALVÃO MOREIRA PASCUI – referente a nota fiscal nº. 76 datada de 04/09/2.023 no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais);
- ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI – referente a nota fiscal nº. 000.050.411 datada de 22/09/2.023 no valor de R\$ 73,20 (setenta e três reais e vinte centavos);

- ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI – referente a nota fiscal nº. 000.050.419 datada de 22/09/2.023 no valor de R\$ 1.179,50 (hum mil cento e setenta e nove reais e cinquenta centavos);
- PIRACAIA DANÇA DE SALÃO LTDA – referente a nota fiscal nº. 44 datada de 29/09/2.023 no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);
- RÁDIO JOVEM PIRA LTDA – referente a nota fiscal nº. 2796 datada de 04/09/2.023 no valor de R\$ 2.229,30 (dois mil duzentos e vinte e nove reais e trinta centavos);
- REAL PLACAS BATATAIS EIRELI ME – referente a nota fiscal nº. 433 datada de 02/10/2.023 no valor de R\$ 288,00 (duzentos e oitenta e oito reais);
- REAL PLACAS BATATAIS EIRELI ME – referente a nota fiscal nº. 434 datada de 02/10/2.023 no valor de R\$ 288,00 (duzentos e oitenta e oito reais);
- RICARDO GONÇALVES ITAPIRA – referente a nota fiscal nº. 72628 datada de 21/09/2.023 no valor de R\$ 42,34 (quarenta e dois reais e trinta e quatro centavos);
- RMM SPORTS COM. DE PROD. ESP. EIRELLI – ME – referente a nota fiscal nº. 000.001.270 datada de 30/08/2.023 no valor de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais);
- RSA COMÉRCIO E SERVIÇOS EM SOLUÇÃO DIGITAL LTDA – ME – referente a nota fiscal nº. 1237/1 datada de 17/08/2.023 no valor de R\$ 724,24 (setecentos e vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos);
- RSA COMÉRCIO E SERVIÇOS EM SOLUÇÃO DIGITAL LTDA – ME – referente a nota fiscal nº. 1237/3 datada de 17/08/2.023 no valor de R\$ 181,06 (cento e oitenta e um reais e seis centavos);
- RSA COMÉRCIO E SERVIÇOS EM SOLUÇÃO DIGITAL LTDA – ME – referente a nota fiscal nº. 1237/5 datada de 17/08/2.023 no valor de R\$ 181,06 (cento e oitenta e um reais e seis centavos);
- RSA COMÉRCIO E SERVIÇOS EM SOLUÇÃO DIGITAL LTDA – ME – referente a nota fiscal nº. 1237/9 datada de 17/08/2.023 no valor de R\$ 181,06 (cento e oitenta e um reais e seis centavos);
- RSA COMÉRCIO E SERVIÇOS EM SOLUÇÃO DIGITAL LTDA – ME – referente a nota fiscal nº. 1237/13 datada de 17/08/2.023 no valor de R\$ 905,30 (novecentos e cinco reais e trinta centavos);
- RSA COMÉRCIO E SERVIÇOS EM SOLUÇÃO DIGITAL LTDA – ME – referente a nota fiscal nº. 1238/6 datada de 17/08/2.023 no valor de R\$ 724,24 (setecentos e vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos);
- RVL COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA – referente a nota fiscal nº. 1316 datada de 25/09/2.023 no valor de R\$ 279,00 (duzentos e setenta e nove reais);
- RVN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA – referente a nota fiscal nº. 000.019.800 datada de 22/09/2.023 no valor de R\$ 1.058,00 (hum mil e cinquenta e oito reais);
- SOS ANIMAIS CRIVELLENTTE LTDA – referente a nota fiscal nº. 28 datada de 02/10/2.023 no valor de R\$ 3.349,01 (três mil trezentos e quarenta e nove reais e um centavo);
- ZANCAPEL COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS EM GER – referente a nota fiscal nº. 4.096 datada de 26/09/2.023 no valor de R\$ 65,28 (sessenta e cinco reais e vinte e oito

centavos);

- ZANCAPEL COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS EM GER – referente a nota fiscal nº. 4.098 datada de 26/09/2.023 no valor de R\$ 1.595,60 (hum mil quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos);

- VENDOR – INFORMÁTICA, IMPORTAÇÃO, INDÚSTRIA, COMER – referente a nota fiscal nº. 000002099 datada de 24/08/2.023 no valor de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais);

O pagamento das referidas notas fiscais de forma antecipada se justifica pelo fato de se tratar de despesas inadmissíveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais, bem como de serviços essenciais e indispensáveis para o andamento dos trabalhos desta Prefeitura, serviços esses que também atuam direta e indiretamente na saúde com fornecimento de medicamentos, educação e no bem estar das pessoas, tratando ainda de fornecimento de combustíveis, publicidade dos atos oficiais, motivos pelo quais justifico a quebra da ordem cronológica para pagamento dos fornecedores identificados.

Tendo em vista o acima justificado, assino a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Piracaia, em 04 de outubro de 2023.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

PREFEITO MUNICIPAL

EXPEDIENTE

Imprensa Oficial do Município de Piracaia,
Matriculado no CRCP da Comarca de Piracaia,
sob nº629, à folha 12, do livro B.

Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Centro
Fone: (11) 4036-2040 - Piracaia (SP)
CEP 12970-000

Prefeito Municipal: José Silvino Cintra
Jornalista Responsável: Robson Leme - Mtb: 88861-SP
Expediente de Gabinete: Luciana Bianco